



município  
**BENAVENTE**

Praça do Município, 2130-038 Benavente  
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

## **EDITAL N.º 33/2024**

### **CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente**

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

#### **Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2024**

1- Deliberou por unanimidade:

- Aprovar a minuta do protocolo de cooperação entre o Município de Benavente e a Santa Casa da Misericórdia de Benavente, no apoio às atividades desenvolvidas no âmbito da Saúde;
- Autorizar o senhor presidente a outorgar no referido protocolo;
- Autorizar a assunção da inerente despesa municipal, cabimentada sob o n.º 39117;

2- Deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente que determinou, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1 do art.º 3.º e o n.º 2 do art.º 14.º, ambos do Regimento da Câmara Municipal de Benavente, a realização de reunião pública extraordinária do executivo municipal, a ter lugar na 5.ª feira, dia 25 de janeiro;

3- Deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente que concordou e homologou a Informação n.º 505/2024, de 10 de janeiro, tendo em conta o parecer concordante do chefe da DMGF. Em conformidade, e conforme a fundamentação de facto e de direito vertida nas conclusões da mesma, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09:

1. Para efeitos da Cláusula 3.ª do contrato de mandato administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de maio de 2016, ordenou a apresentação, junto da CIMLT, do pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro;
2. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 a 3 do art. 44.º e dos arts. 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do art. 109.º do CCP, delegou no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:



município  
**BENAVENTE**

Praça do Município, 2130-038 Benavente  
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

- a) Designação do júri do procedimento;
  - b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;
  - c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
  - d) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
  - e) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;
  - f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.
  - g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.
3. Ao abrigo do n.º 1 do art. 46.º do CPA, autorizou o Conselho Intermunicipal da CIMLT a subdelegar no seu presidente as competências referidas no ponto anterior;
  4. Delegou, também, a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, no presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;
  5. Designou, nos termos e para efeitos do art. 290.º-A, para gestor do acordo quadro, Ana Isabel Lopes Neto;
  6. Delegou as competências no técnico Mário Rui Gonçalves Ruas, para proceder à comunicação das decisões tomadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar, por forma a materializar as mesmas nas plataformas eletrónicas para efeitos de contratação pública da entidade;
  8. Aprovou o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à Informação;
- 4- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, homologar a Informação n.º 592, de 11/01/2024 e, em face da mesma, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” (cujos cálculos, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), devendo o adjudicatário restituir as seguintes quantias:
- 238,68 € (duzentos e trinta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao Município de Benavente.
  - 0,80 € (oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.;
- 5- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, homologar a Informação n.º 1065, de 15/01/2024 e, em face da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da



município  
**BENAVENTE**

Praça do Município, 2130-038 Benavente  
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

- Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e nomear o dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra;
- 6- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, aprovar o plano final de consignação da empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente”;
  - 7- Deliberou por unanimidade, remeter o processo relativo a um pedido de licença de construção e utilização para diversas construções, já edificadas ou a alterar e ampliar, localizadas no Monte dos Apupos, sito no Lugar dos Arneiros, em Pancas, numa propriedade com a área de 102.75 hectares, para consulta da DRAP, dada a ocupação de solos da RAN, anexando-se a deliberação de interesse municipal.  
Mais deliberou, igualmente por unanimidade, dar conhecimento ao ICNF da interpretação adotada pela Câmara Municipal, com base no parecer jurídico, que se deve anexar para o efeito, nos termos do qual, nas situações de ampliação de edificações integradas na ZPE, não há lugar a consulta ao ICNF, quando essas ampliações tenham área inferior a 100 m<sup>2</sup>;
  - 8- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, homologar o parecer do chefe de Divisão, de 19.01.2024 e, nos termos do mesmo, considerar que, do ponto de vista dos critérios subjetivos, a operação urbanística referente à edificação de uso industrial e armazenagem, a levar a efeito em Vale Tripeiro – Benavente, não traduz, *per si*, impactos significativos, remetendo-se para aquando da apresentação da atividade a desenvolver, a apreciação dos restantes critérios.  
Mais deliberou, igualmente por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, dispensar os 20% de lugares públicos de estacionamento, nos termos e fundamentos constantes do parecer, bem como não aceitar os arruamentos e as caldeiras como áreas de cedência, emitindo-se decisão favorável condicionada às pronúncias legalmente impostas, devendo a requerente proceder à apresentação dos documentos e alterações indicadas;
  - 9- Deliberou por unanimidade, notificar o requerente do Processo n.º 1480/2023 para manter as características dos muros confinantes, de modo a garantir uma linguagem arquitetónica de uniformidade;
  - 10- Deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente que, atenta a data da entrada do pedido, a data de utilização e o tipo de reunião (reunião de trabalhadores), não existia tempo útil para sujeitar a deliberação



município  
**BENAVENTE**

Praça do Município, 2130-038 Benavente  
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

da CMB, pelo que, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, deferiu o pedido de cedência, a título gratuito, do espaço do auditório do Palácio do Infantado, para realização de uma reunião dos CTT no dia 15 de janeiro, pelas 14:00 horas;

- 11- Deliberou por unanimidade, ceder o Cineteatro de Benavente ao Agrupamento de Escolas de Benavente, para realização de uma peça de teatro pelo grupo “Revisteiros”, dia 01 de fevereiro, atividade proposta no Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas, destinada aos alunos da educação pré-escolar;
- 12- Deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de normas de funcionamento do serviço de refeições escolares do Município de Benavente;
- 13- Deliberou por unanimidade, ceder transporte à munícipe referenciada na Informação n.º 996, de 15/01/2024 (que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à ata), para realização de consulta no Hospital S. José, de acordo com convocatórias igualmente anexas;
- 14- Deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de dinamização da iniciativa Momentos de Bem-Estar, devendo a possibilidade de participação dos funcionários interessados ser aferida com os dirigentes das respetivas unidades orgânicas.

Benavente, 30 de janeiro de 2024.

O presidente da Câmara Municipal,